

ESP-COORD. DE ADMINISTRAÇÃO - POLÍCIA PENAL

Estudo Técnico Preliminar 52/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00210154/2026-96

2. Descrição da necessidade

1.1. A presente demanda visa a aquisição de licenças perpétua de uso do sistema operacional **Windows 11 Pro**, com o objetivo de padronizar o parque tecnológico da instituição, garantindo a compatibilidade com os softwares de produtividade e sistemas legados essenciais às atividades administrativas. A escolha pela versão **Pro** fundamenta-se na necessidade de recursos avançados de segurança e gestão, tais como:

1.1.1. **Criptografia de Unidade BitLocker**: Proteção de dados em caso de perda ou roubo do hardware;

1.1.2. **Ingresso em Domínio (Active Directory)**: Essencial para o gerenciamento centralizado de usuários e políticas de segurança;

1.1.3. **Proteção de Informações do Windows (WIP)**: Prevenção contra vazamento acidental de dados corporativos.

1.2. A contratação observa rigorosamente a **Lei do Software (Lei nº 9.609/1998)**, especificamente nos seguintes pontos:

1.2.1. **A Proteção de Propriedade Intelectual (Art. 2º)**: A aquisição por meio de licenciamento oficial assegura que a instituição atue em conformidade com o regime de proteção à propriedade intelectual, evitando sanções civis e criminais decorrentes do uso de cópias não autorizadas;

1.2.2. **Validade da Licença (Art. 9º)**: O processo de aquisição formalizará o direito de uso mediante documento contratual (ou nota fiscal de licença), garantindo o cumprimento da obrigação de comprovação da regularidade do software perante órgãos de fiscalização e o próprio titular dos direitos autorais;

1.2.3. **Garantia e Responsabilidade (Art. 8º)**: A aquisição de licenças originais assegura à administração o acesso a atualizações críticas de segurança e suporte técnico, mitigando riscos de vulnerabilidades que poderiam comprometer a integridade dos dados públicos.

1.3. Resultados Esperados:

1.3.1. **Conformidade Legal**: Plena adequação aos preceitos da Lei nº 9.609/1998, mitigando riscos jurídicos;

1.3.2. **Segurança da Informação**: Mitigação de ameaças cibernéticas através de um sistema operacional atualizado e com suporte do fabricante;

1.3.3. **Continuidade do Serviço**: Estabilidade do ambiente computacional para os colaboradores, garantindo que as ferramentas de trabalho possuam interoperabilidade plena.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Tecnologia da Informação	Maurício de Paula Espírito Santo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a execução contratual deverá observar as seguintes práticas sustentáveis, em alinhamento com os Decretos Estaduais nº 68.017/2023 e nº 68.185/2023:

4.1.1.1. **Dimensão Ambiental e Tecnológica:** As licenças fornecidas devem permitir o gerenciamento otimizado de energia das estações de trabalho (recursos nativos de *green IT*), reduzindo o consumo elétrico do parque tecnológico do órgão;

4.1.1.2. **Dimensão Econômica (Ciclo de Vida):** O sistema operacional deve garantir suporte e atualizações de segurança de longo prazo pelo fabricante, estendendo a vida útil do hardware existente e postergando o descarte de resíduos eletrônicos (*e-waste*).

4.1.1.3. **Dimensão Desmaterialização:** A entrega do objeto deverá ocorrer por meio exclusivamente digital (licenciamento eletrônico via download/ESD ou portal de volume), vedada a utilização de mídias físicas (CD/DVD), manuais impressos ou embalagens plásticas poluentes.

4.2. Da Indicação de Marcas ou Modelos

4.2.1. Na presente contratação, é admitida a indicação de marca e modelo nos seguintes termos:

4.2.1.1. Marca/Modelo Indicada: Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits;

4.2.1.2. Justificativa Técnica: A indicação fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea "b" (padronização) e alínea "c" (manutenção da compatibilidade) da Lei nº 14.133/2021. A infraestrutura de rede do órgão utiliza a arquitetura *Active Directory (AD)* e sistemas legados homologados estritamente para o ecossistema Microsoft. A introdução de um sistema operacional diverso quebraria a interoperabilidade, exigiria vultoso investimento em novos servidores e demandaria o retraining completo do corpo técnico, ferindo a eficiência e a economicidade;

4.2.1.3. Admissibilidade de Equivalência: Por se tratar de software proprietário com características exclusivas de código e integração de rede, a indicação de marca é essencial como referência de qualidade e padronização, sendo admitido produto similar ou equivalente que atenda integralmente aos requisitos de segurança, gerenciamento de domínio e compatibilidade técnica com o parque de software atual do órgão.

4.3. Da Vedação de Utilização de Marca/Produto na Execução do Serviço

4.3.1. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº [inserir número do processo de sanção/reprocessamento, se houver], a Administração **não aceitará** a utilização dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1.1. **Produtos Vedados:** Licenças do tipo OEM (*Original Equipment Manufacturer*) adquiridas de forma avulsa (fora de computadores novos) ou licenças do tipo FPP (*Full Packaged Product*) de varejo não corporativo;

4.3.1.2. **Justificativa:** Conforme o art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o histórico técnico do órgão comprovou que tais modalidades de licenciamento não atendem aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento, pois geram frequentes bloqueios de ativação por parte do fabricante quando reinstaladas, inviabilizam o gerenciamento centralizado pela TI e não possuem validade jurídica para o canal corporativo público, expondo o órgão a riscos de desconformidade em auditorias de software.

4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.4.1. Em caso de o licitante vencedor atuar na condição de revendedor ou distribuidor, **será exigida a apresentação de Carta de Solidariedade** (ou Declaração de Procedência/Parceria Oficial) emitida diretamente pelo fabricante (Microsoft) ou por seu distribuidor oficializado no país.

4.4.1.1. Justificativa de Excepcionalidade: A exigência fundamenta-se no art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se indispensável para assegurar a execução do contrato e mitigar os riscos de "mercado cinza". A medida garante formalmente que as chaves entregues possuem origem lícita, não são duplicadas, estão ativas no canal oficial do fabricante e contarão com o suporte técnico direto da desenvolvedora em caso de falhas de ativação, resguardando o erário de fraudes e chaves inválidas.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado de sistemas operacionais desktop é consolidado, apresentando três caminhos principais avaliados para esta contratação:

5.1.1. **Sistemas Proprietários (Windows 11 Pro):** Solução líder de mercado, com total compatibilidade com o ecossistema Microsoft Office e sistemas de gestão (ERPs) utilizados pela instituição. Oferece suporte técnico estruturado e garantias jurídicas claras conforme a Lei nº 9.609 /1998;

5.1.2. **Sistemas de Código Aberto (Distribuições Linux):** Embora apresentem custo de licenciamento zero, os custos indiretos (treinamento de pessoal, adaptação de sistemas legados e suporte técnico especializado) tornam a solução economicamente desvantajosa a médio prazo neste cenário específico;

5.1.3. **Sistemas macOS:** Solução restrita ao hardware proprietário da Apple, o que exigiria a substituição integral do parque tecnológico atual, tornando a opção inviável financeiramente.

5.2. A análise de mercado identificou que a versão *Home* do Windows 11 não atende aos requisitos administrativos e de segurança cibernética exigidos pelo setor público. A edição Pro é a única que oferece:

5.2.1. Gerenciamento via Políticas de Grupo (GPO);

5.2.2. Ingresso em redes corporativas (Domain Join);

5.2.3. Conformidade com padrões de auditoria de software.

5.3. Foram identificados dois modelos principais de comercialização permitidos pela Lei do Software:

Modelo	Vantagens	Desvantagens
ESD (Electronic Software Delivery)	Entrega imediata, custo unitário menor.	Atrelado ao hardware ou à conta de e-mail inicial.
CSP/Volume (Nuvem ou Contrato)	Gerenciamento centralizado, facilidade em auditorias.	Pode exigir pagamentos recorrentes (subscrição).
FPP (Caixa/Varejo)	Portabilidade total da licença.	Custo mais elevado e dificuldade logística.

5.4. A prospecção inicial indica uma ampla rede de revendedores autorizados no Brasil, garantindo competitividade no certame. O mercado é composto por empresas especializadas em licenciamento de software (LSPs - *Licensing Solution Partners*), que oferecem não apenas a chave do produto, mas a garantia de conformidade exigida pelo Art. 8º da Lei nº 9.609/1998 (suporte e manutenção).

5.5. Diante da infraestrutura atual, a solução que apresenta o melhor custo-benefício e segurança jurídica é a aquisição do Windows 11 Pro, preferencialmente por meio de licenciamento por volume ou digital (ESD), por garantir a originalidade do produto e a continuidade operacional com o menor impacto de adaptação para os usuários.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste no fornecimento de licenças perpétuas de uso do sistema operacional Windows 11 Pro, destinadas à atualização e regularização do parque computacional da instituição. Não se trata apenas da entrega de uma "chave de ativação", mas de um conjunto que envolve:

6.1.1. **Direito de Uso Legal:** Concessão da licença de acordo com os termos do fabricante e em total conformidade com a Lei Federal nº 9.609/1998;

6.1.2. **Acesso à Mídia Digital:** Disponibilização de repositório oficial para download das imagens de instalação (ISO) atualizadas;

6.1.3. **Ciclo de Vida e Atualizações:** Garantia de recebimento de *updates* de segurança, correções críticas e melhorias de funcionalidade durante todo o período de suporte oficial do fabricante.

6.2. A solução será integrada ao ambiente tecnológico conforme os seguintes eixos:

6.2.1. **Ativação e Validação:** As licenças serão ativadas de forma digital, permitindo a verificação de autenticidade em tempo real. Isso atende ao Art. 9º da Lei nº 9.609/1998, que exige a comprovação da validade do uso do programa de computador;

6.2.2. **Gerenciamento Centralizado:** A edição Pro permite a integração com o *Active Directory* (AD) ou *Azure AD*, possibilitando que a equipe de TI aplique políticas de segurança, controle de acesso e configurações remotas em todos os terminais de forma unificada;

6.2.3. **Segurança de Dados:** A solução engloba a implementação da criptografia de disco (BitLocker), garantindo que os dados institucionais permaneçam inacessíveis em caso de extravio de equipamentos.

6.3. Em cumprimento ao dever de assegurar a continuidade do serviço, a solução abrange:

6.3.1. **Manutenção Corretiva:** Acesso imediato a pacotes de correção disponibilizados pelo fabricante para sanar vulnerabilidades ou erros de execução;

6.3.2. **Assistência Técnica:** Garantia de suporte técnico por parte do fornecedor/fabricante para questões relacionadas à ativação e licenciamento, assegurando que a instituição não sofra interrupções por falhas na validação do software.

6.4. A solução foi desenhada para garantir a interoperabilidade com o conjunto de aplicativos já utilizados pela Administração (Suítes de escritório, navegadores homologados e sistemas de gestão governamental). Além disso, ao optar por licenciamento original e atualizado, a instituição prolonga a vida útil dos seus ativos de hardware, postergando a necessidade de substituição de equipamentos que, de outra forma, ficariam obsoletos por incompatibilidade de sistema operacional.

6.5. A entrega será considerada completa após:

6.5.1. A disponibilização formal das licenças/chaves no portal oficial de licenciamento ou entrega de certificados digitais.

6.5.2. A verificação de conformidade pela equipe de TI, atestando que as licenças são originais e não possuem restrições de uso territorial ou temporal que firam o edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição do quantitativo de 20 (vinte) licenças perétuas do software Windows 11 Pro foi estabelecida com base no levantamento patrimonial e no inventário de hardware da instituição. O cálculo baseia-se na necessidade de regularização e atualização de um grupo específico de terminais, conforme detalhado abaixo:

7.1.1. **Regularização de Estações de Trabalho:** 20 (vinte) licenças destinadas a equipamentos ativos que necessitam de upgrade de versão ou regularização de licenciamento para o padrão Windows 11 Pro.

A estimativa é estritamente aderente ao número de computadores físicos em operação que possuem os requisitos de hardware necessários (como o chip TPM 2.0 e processadores compatíveis) para a instalação do referido sistema operacional.

7.2. O quantitativo reflete a demanda real e imediata, visando a padronização integral do setor/departamento contemplado. A aquisição de licenças em número idêntico ao de máquinas assegura que a administração não incorra em desperdício de recursos (subutilização) nem em déficit de licenciamento, mantendo o equilíbrio fiscal e operacional.

7.3. A precisão quantitativa é essencial para o cumprimento dos preceitos da Lei do Software:

7.3.1. **Proibição de Cópia não Autorizada:** Ao adquirir o número exato de licenças para as estações existentes, a instituição cumpre o **Art. 9º**, assegurando que cada cópia instalada possua seu respectivo documento de prova de uso legal, eliminando riscos de notificações por uso excedente de chaves (*compliance*);

7.3.2. **Direito de Uso e Fiscalização:** O quantitativo exato facilita o controle patrimonial de software, permitindo que, em uma eventual auditoria ou verificação de autenticidade, haja correlação de 1:1 (uma licença para cada computador), conforme exigido pelo regime de proteção à propriedade intelectual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.127,27

8.1. Com base no levantamento de preços realizado junto ao mercado e consultas a indicadores de compras públicas, a estimativa de custo para a presente contratação é:

8.1.1. **Valor Unitário Médio:** R\$ 1.606,36 (um mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos);

8.1.2. **Quantidade Total:** 20 (vinte) licenças perpéтуas;

8.1.3. **Valor Global Estimado:** R\$ 32.127,26 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

8.2. O valor global estimado representa o montante necessário para o fornecimento integral das licenças, já considerando que no preço unitário estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como:

8.2.1. **Licenciamento de Uso:** Pagamento pelos direitos de propriedade intelectual sobre o software, conforme as regras do fabricante;

8.2.2. **Encargos Tributários:** Todos os impostos e taxas incidentes sobre a comercialização de softwares e serviços no Brasil;

8.2.3. **Suporte e Manutenção (Art. 8º da Lei nº 9.609/1998):** Garantia de acesso a atualizações de segurança e correções de erros durante o ciclo de suporte oficial do produto;

8.2.4. **Certificação de Autenticidade:** Custos operacionais para emissão de comprovantes de licenciamento oficial vinculados à instituição.

8.3. A média de valor identificada é condizente com as funcionalidades da edição Pro, que oferece recursos de criptografia e gestão de rede inexistentes em versões domésticas de menor custo.

Sob a ótica da **Lei nº 9.609/1998**, a aquisição pelo valor de mercado atualizado garante à administração a plena proteção contra os riscos de utilizar softwares irregulares. O investimento demonstra-se economicamente vantajoso ao prevenir eventuais indenizações civis por violação de direitos autorais, cujas penalidades podem ser exponencialmente superiores ao valor aqui estimado para a aquisição legal das licenças.

8.4. Resumo Estimativo

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Licenciamento de Software Windows 11 Pro	20	R\$ 1.606,36	R\$ 32.127,26

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a presente contratação, optou-se pelo **não parcelamento** do objeto, sendo a solução tratada como um item único de 20 licenças. Esta decisão fundamenta-se nos princípios da eficiência, padronização e economia de escala, conforme os argumentos abaixo:

9.2. Justificativa Técnica e Operacional:

9.2.1. Padronização do Ambiente: O licenciamento de 20 unidades do Windows 11 Pro deve ser idêntico para garantir que todos os terminais recebam o mesmo nível de segurança, criptografia e suporte. O parcelamento entre fornecedores diferentes poderia resultar em diferentes chaves de ativação (como chaves de varejo vs. chaves de volume), dificultando a gestão centralizada pela equipe de TI;

9.2.2. Responsabilidade Única (Art. 8º da Lei nº 9.609/1998): Ao contratar um único fornecedor para o lote integral, a Administração centraliza a responsabilidade pelo suporte técnico e pela garantia de autenticidade. Em caso de falha na validação de qualquer uma das 20 licenças, a interlocução e a cobrança de providências são simplificadas.

9.3. Justificativa Econômica e Administrativa:

9.3.1. Economia de Escala: A aquisição conjunta de 20 licenças tende a atrair propostas com preços unitários mais competitivos do que compras fracionadas. Além disso, muitos modelos de licenciamento corporativo exigem um número mínimo de chaves para abertura de contrato de volume;

9.3.2. Eficiência Processual: O custo administrativo de gerir múltiplos contratos, múltiplas notas fiscais e diferentes canais de suporte para um objeto de baixa complexidade e pequena quantidade (20 unidades) seria superior a qualquer eventual economia obtida com o parcelamento.

9.4. Em conformidade com a Lei Federal nº 9.609/1998, a contratação em lote único facilita a comprovação da regularidade de uso (Art. 9º). A centralização em um único contrato e documento fiscal permite uma trilha de auditoria clara, vinculando as 20 licenças originais diretamente à instituição adquirente, sem fragmentação de direitos de uso.

9.5. Dessa forma, visando evitar o fracionamento indevido de despesas e garantir a integridade técnica do parque computacional, a solução será licitada/contratada em Lote Único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A eficácia da presente contratação de licenciamento de software está diretamente vinculada à existência e disponibilidade do parque tecnológico da instituição. Nesse sentido, identificam-se os seguintes pontos de correlação:

10.1.1. Hardware (Existente): A solução é interdependente da existência de 20 (vinte) unidades de microcomputadores/notebooks que possuam os requisitos mínimos de hardware exigidos pelo fabricante (Processador 64 bits, TPM 2.0 e inicialização segura). Não há necessidade de nova contratação de hardware para a execução deste objeto;

10.1.2. Serviços de Suporte de TI: A instalação e configuração das licenças serão realizadas pela equipe técnica interna (ou contrato de suporte de TI vigente), não sendo necessária a contratação de serviços externos de instalação para este lote específico.

10.2. Não foram identificadas contratações que devam ocorrer simultaneamente a este processo, porém, destacam-se como correlatas:

10.2.1. **Suíte de Produtividade (Office):** Embora não seja interdependente, a utilidade plena do sistema operacional Windows 11 Pro correlaciona-se com o licenciamento de aplicativos de escritório já pertencentes ou em vias de renovação pela instituição;

10.2.2. **Segurança da Informação (Antivírus/EDR):** A solução contratada integra-se às ferramentas de segurança e conformidade da rede, devendo atuar em conjunto com as soluções de proteção de endpoint contratadas em processo apartado.

10.3. A análise de correlação observa o disposto na Lei do Software no que tange à manutenção e suporte (Art. 8º). A presente aquisição de licenças garante o direito à atualização do sistema, o que é correlato aos contratos de manutenção de hardware, uma vez que o software atualizado protege a integridade física e operacional dos ativos tecnológicos da administração.

10.4. A contratação é viável de forma isolada, uma vez que a instituição já dispõe dos meios físicos (hardware) e humanos (equipe de suporte) necessários para a implementação imediata das licenças, não havendo risco de "inatividade" do software adquirido por falta de itens complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, tendo em vista que a necessidade surgiu de forma superveniente e imprevisível após o fechamento do cronograma de planejamento. Tal demanda decorre de *necessidade de conformidade imediata para novos fluxos de trabalho*, o que caracteriza a urgência da aquisição para evitar a descontinuidade do serviço público.

11.2. Apesar da ausência no PCA, a aquisição mantém total alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da instituição, especificamente no que tange às diretrizes de:

11.2.1. **Modernização Tecnológica:** Garantia de que as ferramentas de trabalho estejam em versões atuais e suportadas pelo fabricante;

11.2.2. **Segurança Cibernética:** Fortalecimento da proteção de dados institucionais através de softwares originais e atualizáveis;

11.2.3. **Mitigação de Riscos:** Eliminação do risco de uso de softwares sem licenciamento oficial, em cumprimento à **Lei Federal nº 9.609/1998**.

11.3. O alinhamento estratégico baseia-se na obrigação legal de manter o acervo de software em conformidade com o regime de proteção à propriedade intelectual. A regularização do licenciamento para o Windows 11 Pro, mesmo que extra-PCA, é uma medida de gestão de conformidade (compliance), visando evitar as sanções civis e administrativas previstas no Art. 12 da Lei do Software, que poderiam ocorrer caso a Administração permanesse com sistemas irregulares ou obsoletos.

11.4. O setor requisitante atesta que, apesar da inserção extraordinária no cronograma, há disponibilidade de recursos na dotação orçamentária destinada a "Licenciamento de Software" ou "Manutenção de TIC", não comprometendo outras contratações planejadas para o exercício atual.

11.5. A contratação é considerada integrada ao planejamento macro da instituição, uma vez que a regularidade do software é condição *sine qua non* para a operacionalidade de todos os demais projetos administrativos, justificando-se a sua inclusão extemporânea pela necessidade premente de garantir a segurança jurídica e tecnológica da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Os principais benefícios decorrentes da aquisição das 20 licenças do Windows 11 Pro dividem-se em três eixos fundamentais: Jurídico, de Segurança e Operacional.

12.1. Benefícios Jurídicos e Conformidade Legal:

12.1.1. **Mitigação de Riscos Civis e Penais:** O pleno atendimento aos artigos 2º and 9º da Lei do Software assegura que a instituição atue em total conformidade com a proteção dos direitos autorais. Isso elimina sumariamente o risco de litígios judiciais, notificações de auditoria por parte do fabricante ou aplicação das penalidades previstas no Art. 12 da referida lei;

12.1.2. **Transparência e Regularidade Patrimonial:** A posse dos certificados de autenticidade (ESD/Volume) permite a correta incorporação do software ao patrimônio intangível da instituição, facilitando auditorias internas e externas dos órgãos de controle.

12.2. Benefícios de Segurança da Informação:

12.2.1. **Acesso a Atualizações Críticas:** A garantia de suporte e manutenção oficial do fabricante permite o recebimento imediato de correções contra vulnerabilidades de "dia zero" (*zero-day*), protegendo a rede interna contra ataques cibernéticos e sequestro de dados (*ransomware*);

12.2.2. **Proteção Nativa de Dados Ativos:** A implementação dos recursos nativos da versão Pro, como a criptografia de disco BitLocker, garante a conformidade com as diretrizes de proteção de dados, salvaguardando informações institucionais em caso de perda ou furto dos equipamentos físicos.

12.3. Benefícios Operacionais e de Gestão de TI:

12.3.1. **Gerenciamento Centralizado Eficiente:** A edição Professional permite o ingresso no domínio da instituição (Active Directory), o que possibilita à equipe de TI configurar, monitorar e aplicar políticas de segurança de forma remota e simultânea nas 20 estações, otimizando o tempo de resposta do suporte interno;

12.3.2. **Estabilidade e Interoperabilidade:** Redução drástica do índice de indisponibilidade das estações de trabalho (telas azuis, travamentos por incompatibilidade ou falhas de ativação), garantindo que os servidores públicos utilizem ferramentas estáveis e homologadas para os sistemas governamentais;

12.3.3. **Aumento da Vida Útil do Hardware:** A instalação de um sistema operacional moderno e oficialmente suportado extrai o melhor desempenho do hardware atual, postergando a necessidade de substituição prematura dos computadores.

13. Providências a serem Adotadas

13. Esta seção detalha o conjunto de ações imediatas e de curto prazo necessárias para a viabilização, execução e monitoramento das atividades descritas neste documento. As providências foram divididas por etapas cronológicas e áreas de responsabilidade.

13.1. Logo após a assinatura do termo de aprovação deste documento, deverão ser executadas as seguintes tarefas em um prazo máximo de 5 dias úteis:

13.1.1. **Convocação de Alinhamento:** Realizar reunião de *kick-off* com os gestores das áreas envolvidas para alinhar escopo, cronograma e expectativas.

13.1.2. **Formalização de Parcerias/Contratos:** Encaminhar as minutas contratuais para o departamento jurídico para validação e coleta de assinaturas das partes envolvidas.

13.1.3. **Liberação de Recursos:** Solicitar ao departamento financeiro a abertura do centro de custo específico e a liberação da primeira parcela do orçamento previsto.

13.2. Para garantir que a equipe tenha as condições necessárias para a execução do projeto, as seguintes providências devem ser tomadas:

13.2.1. **Atribuição de Acessos:** Credenciar os membros da equipe nos sistemas internos, pastas compartilhadas na nuvem e ferramentas de gestão de projetos;

13.2.2. **Aquisição de Insumos:** Emitir as ordens de compra para os equipamentos e licenças de software identificados como críticos na seção de recursos.

13.3. Para garantir a rastreabilidade e o cumprimento das metas, a execução das providências seguirá a matriz abaixo:

O quê? (Ação)	Quem? (Responsável)	Quando? (Prazo)	Onde? (Ambiente)	Por quê? (Motivação)
Homologação do cronograma detalhado	Gerente de Projeto	D+3 após aprovação	Sistema Interno	Garantir o cumprimento dos marcos regulatórios.
Treinamento da equipe operacional	Analista de RH / Facilitador	D+10 após aprovação	Sala de Treinamento / Online	Capacitar o time nas novas ferramentas de trabalho.
Disparo do comunicado oficial (<i>Press Release</i>)	Equipe de Comunicação	D+15 após aprovação	Canais Oficiais / Mídia	Alinhar a comunicação com o mercado e stakeholders.

13.4. As providências de controle visam mitigar desvios de rota durante a execução:

13.4.1. **Reuniões de Status (Status Report):** Instituir a realização de reuniões quinzenais de acompanhamento para avaliar o progresso das entregas em relação ao cronograma macro;

13.4.2. **Plano de Contingência:** Caso ocorra atraso superior a 10% em qualquer uma das providências críticas, o Comitê de Crise deverá ser acionado em até 24 horas para readequação do plano de ação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Esta seção identifica e avalia os potenciais impactos ambientais decorrentes das atividades planejadas, bem como as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou anular os efeitos negativos sobre o meio ambiente, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente.

14.1. Durante as etapas iniciais de levantamento de campo, vistorias técnicas e eventuais adequações físicas ou estruturais, os impactos identificados são de baixa magnitude e caráter temporário:

14.1.1. **Geração de Resíduos Sólidos:** Descarte de materiais de consumo, resíduos de escritório e sobras de materiais utilizados em vistorias técnicas ou demarcações de campo.

14.1.2. **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Emissões pontuais provenientes do deslocamento terrestre de equipes técnicas para a realização de estudos de campo e levantamentos topográficos.

14.1.3. **Perturbação Sonora Local:** Ruídos temporários gerados pela utilização de equipamentos de medição ou pequenas intervenções físicas necessárias para a análise da área.

14.2. Esta fase compreende os impactos de médio e longo prazo, relacionados à ocupação e ao uso regular da área ou do empreendimento objeto deste estudo:

14.2.1. **Pressão sobre a Infraestrutura Urbana e Saneamento:** Aumento potencial na demanda por esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos urbanos devido à regularização ou adensamento da área;

14.2.2. **Alteração na Permeabilidade do Solo:** Risco de aumento do escoamento superficial da água das chuvas em decorrência de processos de pavimentação ou impermeabilização de superfícies não planejadas;

14.2.3. **Alteração da Paisagem Local:** Modificação visual e espacial da área decorrente da organização urbana, alinhamento de vias ou consolidação de estruturas físicas.

14.3. Para cada impacto identificado, foram estabelecidas ações específicas de controle e mitigação, conforme a matriz abaixo:

Aspecto Ambiental	Impacto Potencial	Classificação	Medida Mitigadora / Proposição
Geração de Resíduos	Acúmulo de lixo e descarte incorreto	Negativo / Direto / Temporário	Implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), priorizando a reciclagem e a destinação final em aterros licenciados.
Consumo de Recursos	Pressão sobre redes de água/energia	Negativo / Indireto / Permanente	Incentivo à adoção de tecnologias ecoeficientes (como captação de água da chuva e iluminação em LED) nos projetos de consolidação.
Uso do Solo	Impermeabilização e riscos de erosão	Negativo / Direto / Permanente	Exigência do cumprimento das taxas mínimas de permeabilidade do solo e criação de áreas verdes conforme as diretrizes do Plano Diretor local.
Regularidade Urbana	Conservação de áreas de preservação	Positivo / Direto / Permanente	Demarcação precisa e isolamento de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou de restrição ambiental, impedindo novas ocupações irregulares.

14.4. A análise dos fatores indica que os impactos ambientais negativos são majoritariamente **locais, reversíveis e de baixa a média intensidade**.

A correta aplicação das medidas mitigadoras propostas, aliada à regularização da situação da área frente aos órgãos competentes, resultará em um ganho ambiental líquido positivo, uma vez que a ordenação do território inibe o uso predatório dos recursos naturais e garante a segurança jurídica e ecológica da região.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para o sucesso do projeto, as providências iniciais focam no alinhamento de prazos e na liberação de recursos. Os impactos ambientais previstos são locais e mitigáveis (como a gestão de resíduos), gerando um ganho líquido ao impedir a ocupação desordenada. Diante disso, a viabilidade é plena: blinda juridicamente o patrimônio contra sanções, garante eficiência operacional e promove a imediata valorização regular do ativo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO DE PAULA ESPIRITO SANTO

Requisitante



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 11:42:45.